

O Vereador **RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 127 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDA NA SESSÃO
Em: 09 / 11 / 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 09 / 11 / 2021
Presidente

INDICAÇÃO Nº 023/2021

PROJETO DE LEI Nº _____ /2021

Concede aos Servidores Públicos do Município de Horizonte, uma licença por um dia, por ano, para todos que realizarem Exame preventivo de Câncer de Mama, de Útero e de Próstata

Art. 1º. Fica Concedido aos Servidores Públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o direito a uma vez por ano, como forma de incentivo a prevenção, a um dia de licença em razão ao exame preventivo de câncer de mama, de colo uterino e de câncer de próstata.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais responsáveis onde os servidores estão lotados pela inscrição dos interessados e por programar datas dos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo órgão, bem como as designações dos locais para elaboração dos mesmos.

Parágrafo Único – Caso os referidos exames não sejam disponibilizados pela rede pública, ficará a Secretaria de Saúde responsável pela disponibilização de vagas e agendamentos junto ao órgão conveniado para tal fim.

Art. 3º. O servidor ficará responsável em apresentar o comprovante do exame realizado e devidamente encaminhado ao setor responsável para assegurar-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta.

Art. 4º. A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.



Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DASSESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 03 dias do mês de novembro de 2021.


RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO
Vereador